



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECRETO nº 6.728, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre a execução de serviços/obras pela Loteadora, conforme disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 710, de 12 de dezembro de 2015.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando a edição do Decreto nº 6.700, de 08 de abril de 2016, que “Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado JARDIM FLORIDA.”

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 710, de 11 de dezembro de 2012.

DECRETA

Artigo 1º - Em cumprimento ao disposto no artigo 11 da Lei Complementar nº 710, de 12 de dezembro de 2015, a loteadora **BADRA PECORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 02.293.523/0001-07, realizará a execução dos seguintes serviços/obras:

1- Pavimentação asfáltica no pátio Central de Ambulância, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, orçada em R\$ 53.680,00 (cinquenta e três mil, seiscientos e oitenta reais);

2- Guias, sarjetas e pavimentação asfáltica a ser executada na obra da Unidade Básica de Saúde, na Avenida Hermínio Ometto, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, orçada em R\$ 120.800,00 (cento e vinte mil e oitocentos reais);

3- Depósito de lixo UPA, orçada em R\$ 89.630,94 (oitenta e nove mil, seiscientos e trinta reais e noventa e quatro centavos);

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de junho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme